TL3795-22

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar

Timor é o facto da vida internacional que mais duramente desafia a nossa consciência nacional. E fá-lo porque nós portugueses temos para com o povo maubere indesmentíveis deveres de solidariedade que resultam da nossa História que, durante vários séculos percorremos lado a lado, e também porque Portugal tem, ainda, à luz do direito internacional vigente, o estatuto de potência administrante daquele território.

Estatuto e função que a comunidade internacional reconhece e não contesta, mas que se encontram, um e outra, coartados pelo facto de a Indonésia ter invadido militarmente aquele mesmo território, e de nele se comportar perante a população de uma forma absolutamente contrários às regras mais elementares que os Estados Democráticos do mundo devem exigir, nomeadamente no que concerne ao respeito pelos direitos humanos.

Assembleia da República - Palácio de S. Bento - 1296 Lisboa Codex - Telef.: (01) 396 01 41 - Fax: (01) 395 11 01

Por isso, Timor é uma questão que tem de ser encarada no contexto de um conflito entre a Indonésia e a própria comunidade internacional. Com efeito, não é Portugal que é atingido pelo comportamento das forças armadas indonésias. É antes um povo cujo direito - internacionalmente reconhecido - à autodeterminação se vê negado por uma potência agressora e invasora, que devido a esta posição, manifesta o mais evidente desprezo por algo que a comunidade internacional tanto defende: os direitos do Homem e do cidadão dos timorenses orientais que considera como seus subditos.

Esta situação não é certamente a única em redor do mundo: Desde o Burundi à Bosnia, passando pelos Estados da ex-União Soviética, não se pode dizer que o fim da guerra fria tenha trazido um período de paz e acalmia ao mundo. Todavia, o que há de particular no caso de Timor é o facto de uma grande potência regional com enorme disponibilidade militar que é a Indonésia, utilizar sua força contra um povo indefeso, que tem ao seu lado apenas a força da sua identidade histórica e cultural diferente do

Estado ocupante, e a vontade política colectiva firme de querer escolher o seu próprio destino mediante regras internacionalmente reconhecidas, as únicas capazes de explicitarem a sua vontade colectiva.

Não podemos esperar que esta ocupação pela força das armas manifestou-se e manifesta-se ainda pelo genocídio, pela transferência de populações, pela violência sobre a juventude, pela violação de mulheres para miscegenação forçada, pela profanação das igrejas cristãs, por espancamentos de autoridades autóctones, por uma farsa do julgamento e condenação injusta á prisão perpetua do líder incontestado da resistência maubere - Xanana Gusmão - e pela interdição de entrada aos dirigentes dos movimentos nacionalistas locais.

Todos estes factos são indesmentíveis, e constam de dezenas de relatórios de personalidades prestigiadas e insuspeitas, de reportagens filmadas, transmitidas por grandes cadeias internacionais de televisão dos testemunhos dos abalizados

jornalistas e dos relatos daqueles que conseguem escapar ao regime de excepção que se vive naquela parte da Ilha de Timor.

Por isso é intolerável que os grandes países do Pacifico, e nomeadamente a Austrália e os Estados Unidos da América, tolerem estes crimes, quando costumam erguer a sua voz contra outros factos de semelhante natureza, como invasões de fronteiras, genocídios, e mesmo guerras intertribais ou interreligiosas.

Da gravidade do comportamento destes países, cegos, surdos e mudos no que toca ao que se passa em Timor-Leste, tem resultado sem dúvida a evidente inabilidade da comunidade internacional em impôr - neste caso - o respeito pelos direitos humanos e o direito inalienável de cada povo à sua autodeterminação.

No entanto, vislumbram-se actualmente tímidos e vagos sinais de esperança, que resultam de, pela primeira vez desde há longos anos, a comunidade internacional começar a manifestar também o entendimento de que o problema do povo de Timor-Leste é seu, e não uma questão entre dois dos seus membros.

Isto, resulta do crescente interesse e preocupação que esta questão suscita em várias instâncias internacionais devido à tenacidade da nossa diplomacia e da compreensão cada vez mais larga dos sectores da opinião que procuram conhecer os problemas de Timor Leste.

A este título, convém lembrar que a voz mais autorizada da comunidade internacional, o Secretário Geral da ONU, fez ao problema de Timor-Leste esta referência no Relatório de Actividades de 1994:

Cito:

"Continuei a usar dos meus bons ofícios na busca de uma solução justa, global e internacionalmente aceitável para a questão de Timor Leste. No período em exame, os Ministros dos Negócios Estrangeiros da Indonésia e de Portugal tiveram duas novas rondas de negociações sob os meus auspícios, a primeira em Nova Iorque, a 17 de Setembro de 1993 e a outra em Genebra, a 6 de Maio de 1994. Os debates havidos nessas conversações concentram-se em

medidas geradoras de confiança, sobretudo no domínio dos direitos humanos, com o objectivo de se criar uma atmosfera propícia para a bordagem do fundo da questão. A próxima ronda de negociações interministeriais foi prevista para a primeira quinzena de Janeiro de 1995, em Genebra. Em Janeiro de 1994, enviei uma missão a Portugal, Indonésia, Timor Leste e Austrália, para efectuar conversações preparatórias com as duas partes e estabelecer comunicação com naturais de Timor Leste que representam de opinião diferentes" fim de citação.

Senhor Presidente

Minhas Senhoras

Meus Senhores,

Reconhecendo embora a alta qualidade e o empenho sempre dispensado pelo Secretário Geral, das Nações Unidas permitimo-nos insistirmos nos seguintes princípios que reputamos fundamentais para uma correcta abordagem da questão de Timor-Leste:

a) O conflito em causa é entre a Indonésia e a ONU, que pela sua Carta tem o dever de garantir a autodeterminação do povo de Timor-Leste;

b) Portugal é o defensor legítimo, como potência administrante, desse direito dos timorenses, mas não tem interesses próprios em jogo;

c) Timor não pode ser transformado num território esquecido, ainda que tal interesse aos EUA e à Austrália;

d) Os timorenses não podem ser vítimas de um novo genocídio, a acrescentar aos já ocorridos neste século, falta que é um crime contra a humanidade, e que deve ser submetida à nova jurisdição em formação e já em exercício para a Bósnia;

e) Os timorenses não são um <u>povo dispensável</u> a favor dos interesses de terceiros países, e não serão transformados num povo sem voz, porque Portugal não desistirá de pôr a sua voz, a

sua capacidade, e a sua dignidade, ao serviço da justa autodeterminação do território e do seu povo.

Concluímos estas breves palavras, esperando que esta Conferência Interparlamentar, em que participam individualidades de grande prestígio nos respectivos países e no cenário internacional, seja a autêntica forma de debate e contribua para que Timor deixe de ser uma terra-mártir a viver "um pesadelo como rotina" e lhe seja reconhecido o seu direito a ver respeitados os direitos fundamentais dos seus habitantes e, como povo, poder determinar livremente o seu destino.

Muito obrigado pela vossa atenção..